DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 536 – Santa Branca, quarta-feira, 05 de novembro de 2025

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 14 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Decretos
Decreto nº 618, de 23 de outubro de 2025.....fl.02
Decreto nº 619, de 23 de outubro de 2025.....fl.09
Decreto nº 620, de 31 de outubro de 2025.....fl.09
Portarias
Portaria nº 292, de 05 de novembro de 2025.....fl.09
Portaria nº 293, de 05 de novembro de 2025.....fl.10
Portaria nº 294, de 05 de novembro de 2025.....fl.11
Portaria nº 295, de 05 de novembro de 2025.....fl.11
DiretoriaAdministrativa.....fl.12
Licitação.....fl.13
SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO
Licitação.....fl.14

Secretarias e Diretorias	
Gabinete do Prefeito Municipal Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Saúde** Secretária: Tatiana Claus Silva Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414
Administração Diretor: Geovane Henrique Burgareli Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Cultura** Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617
Finanças Secretário: Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Turismo** Assessor: Carla Cabral Gonzalez Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604
Assuntos Jurídicos Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Esporte** Assessor: Michael Cardoso Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399
Promoção Social Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129	**Serviços, Obras e Transportes** Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620
Educação Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles Rua Independência, nº 300 – Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686	**Meio Ambiente** Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.11.05 16:57:04 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 536 – Santa Branca, quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Decretos

DECRETO Nº 618, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.303.145,87 (um milhão trezentos e três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de outubro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 23 de outubro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
6	02.062.0002.2601 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	600,00
10	04.122.0002.2002 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	100.000,00
16	04.122.0002.2002 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	2.100,00
Subtotal:		**102.700,00**

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
58	04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	5.300,00
61	04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	103.999,00
Subtotal:		**109.299,00**

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
82	04.123.0006.2006 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	3.000,00
Subtotal:		**3.000,00**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
100	12.122.0020.2547 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	3.000,00
104	12.122.0020.2551 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	99.395,59
Subtotal:		**102.395,59**

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
137	12.361.0020.2545 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	12.000,00
Subtotal:		**12.000,00**

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
433	12.361.0020.2550 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	71.100,00
434	12.365.0020.2548 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	15.600,00
435	12.365.0020.2549 | 01 | 213.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	13.000,00
147	12.365.0020.2549 | 02 | 272.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	50.000,00
Subtotal:		**149.700,00**

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
155	13.392.0017.2542 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	55.000,00
156	13.392.0017.2543 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	12.000,00
165	13.392.0017.2543 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	600,00
Subtotal:		**67.600,00**

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
216	10.122.0016.2541 | 01 | 310.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	25.453,00
220	10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	243.730,00
236	10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	16.627,00
239	10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	269.900,00
240	10.302.0007.2534 | 01 | 310.0000 | 3.3.71.39.00 Outros Servs. Terceiros - Pes.	14.942,28
277	10.304.0007.2037 | 01 | 310.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	44.900,00
Subtotal:		**615.552,28**

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
432	08.244.0003.2518 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	11.700,00
Subtotal:		**11.700,00**

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
431	04.122.0008.2531 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	24.000,00
394	15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	103.999,00
Subtotal:		**127.999,00**

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
427	02.062.0004.2523 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1.200,00
Subtotal:		**1.200,00**
Total Geral:		**1.303.145,87**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
18	04.124.0005.2556 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-100.000,00
23	04.124.0005.2556 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	-9.000,00
30	04.124.0005.2602 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	-4.000,00
36	08.243.0003.2051 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	-16.000,00
Subtotal:		**-129.000,00**

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
46	04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remuner	-12.000,00
Subtotal:		**-12.000,00**

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
89	99.999.0002.9001 | 01 | 110.0000 | 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	-207.998,00
Subtotal:		**-207.998,00**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
141	12.361.0020.2550 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-94.900,00
141	12.361.0020.2550 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-50.000,00
Subtotal:		**-144.900,00**

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO
02.05.01 - CULTURA
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
167	13.392.0017.2567 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-4.000,00
168	13.392.0017.2567 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	-1.000,00
169	13.392.0017.2567 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-50.000,00
Subtotal:		**-55.000,00**

02.05.02 - ESPORTE E LAZER
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
183	27.812.0019.2071 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	-2.500,00
Subtotal:		**-2.500,00**

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
215	10.122.0016.2541 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	-4.800,00
225	10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	-14.942,28
233	10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-32.353,00
236	10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	-29.000,00
245	10.302.0007.2535 | 01 | 310.0000 | 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	-268.300,00
454	10.302.0007.2535 | 91 | 310.0000 | 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	-26.000,00
262	10.303.0007.2533 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para D	-255.730,00
276	10.304.0007.2037 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	-3.000,00
278	10.304.0007.2536 | 01 | 310.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-18.227,00
Subtotal:		**-652.352,28**

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
306	08.243.0003.2506 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-45.000,00
310	08.244.0003.1524 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-18.395,59
325	08.244.0003.2024 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	-15.000,00

335	08.244.0003.2521 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-10.000,00
336	08.244.0003.2521 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-10.000,00
337	08.244.0003.2521 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	-1.000,00
Subtotal:		**-99.395,59**
Total Geral:		**-1.303.145,87**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
53	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.000,00
56	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
78	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-333,15
86	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	333,15

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
101	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	200,00
102	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-17.462,35
102	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.500,00
104	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.462,35
104	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-5.700,00

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
12.122.0020.1607 - Educação - Projeto Educação Financeira - A experiência Isaurim

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
623	08 | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.479,31
109	08 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.479,31

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
141	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-1.700.000,00
622	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	182.000,00
142	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.700.000,00
143	02 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-182.000,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA

13.392.0017.2542 - PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
153	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	55.629,91
155	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-55.629,91

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
175	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-8.000,00
176	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
180	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.552,64
181	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-150,00
182	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.402,64

27.812.0019.2569 - OFICINAS E EVENTOS - ESPORTE E LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
185	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.291,86
187	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-13.941,72
188	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.649,86

02.05.03 - TURISMO

13.392.0017.1604 - Associação Socioambiental Colibri - Projeto Rota da Luz Por Onde For Floresça

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
624	08 | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
202	08 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-24.000,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0016.2541 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
209	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.310,00
210	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-62.410,00
211	01 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	-6.500,00
215	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	9.600,00

10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
224	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-39.873,00
236	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	39.873,00
221	05 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-138.750,00
222	05 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	112.550,00
223	05 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.200,00

10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
243	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	107.000,00
244	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-73.000,00
561	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	-34.000,00
245	01 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	-6.100,00

251	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-4.000,00
255	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	10.100,00
249	05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.721,72
252	05 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-100,00
254	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.521,72
258	05 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-100,00
593	92 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.650,08
492	92 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.650,08
625	92 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.279,81
493	92 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-5.279,81
609	92 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.653,50
494	92 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-17.653,50

10.304.0007.2037 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
268	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-37.000,00
269	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.100,00
276	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	-4.100,00
277	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	37.000,00

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0003.2024 - MANUTENÇÃO DO CRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
316	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-9.528,69
325	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.528,69

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
390	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	178.859,50
392	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-178.859,50

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
418	01 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	-162,43
421	01 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	162,43

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 536 – Santa Branca, quarta-feira, 05 de novembro de 2025

DECRETO N° 619, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga o Decreto Municipal nº 233, de 10 de setembro de 1990.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 233, de 10 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a permissão de uso para instalação de Banca de Jornais e Revistas em logradouro público", para reestruturação de espaço público e adequação de infraestrutura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em XX de outubro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em XX de outubro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 620, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Altera membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Branca e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e nos termos da Lei Municipal nº 1.802, de 05 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.818, de 12 de novembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alterados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Branca:
PODER PÚBLICO
REPRESENTANTE DO TURISMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Titular: Carla Cabral Gonzales
SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTE DOS GUIAS DE TURISMO
Titular: Viviane Altivo da Silva
Art. 2º Os demais membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Branca e o período do mandato, permanece inalterado nos termos do Decreto Municipal nº 531/ 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de outubro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de outubro de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 292, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Concede redução de jornada de trabalho de empregado público municipal responsável por pessoa com necessidade especial e dá outras providências.".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e na Lei Municipal Complementar nº164, de 05 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora FERNANDA RIBEIRO RAMOS, solicitando redução de jornada de trabalho, através do Proc. Nº 2554/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora FERNANDA RIBEIRO RAMOS, matrícula 13510, em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 120 (cento e vinte) minutos diários, no período de 05 de novembro de 2025 à 04 de novembro de 2026.
Art. 2º- A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.
Art. 3º - O Departamento Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 05 de novembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de novembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 293, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Considerando o Processo Administrativo nº 2984/2025, que trata da aquisição de itens dermocosméticos para atendimento das demandas de pacientes por ordens judiciais;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato**:**
Gestor do Contrato: Mariana de Sousa Hofacker, matrícula 13716
Gestor Suplente: Caio da Cunha Pinto, matrícula 13504
Fiscal do Contrato: Daniela de Sousa Lobo Silva, matrícula 13543
Fiscal Suplente do Contrato: Ana Gabriela de Souza Domingos, matrícula 13451
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de novembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

de Santa Branca, em 05 de novembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 294, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Considerando o Processo Administrativo nº 2827/2025, que trata da aquisição de materiais médicos hospitalares, grupo 2, visando atender ao setor de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - D**es**ignar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato**:** Gestor do Contrato: Mariana de Sousa Hofacker, matrícula 13716
Gestor Suplente: Ana Clara Gonçalves Tancredo Ramos, matrícula 13507
Fiscal do Contrato: Ana Gabriela de Souza Domingos, matrícula 13451
Fiscal Suplente do Contrato: Rafael Henrique de O. Prado, matrícula 13460
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de novembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de novembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 295, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Considerando o Processo Administrativo nº 1583/2025, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de impressão de livro técnico-institucional para produção gráfica editorial, incluindo diagramação, revisão, confecção de capa e impressão de exemplares;

RESOLVE:
Art. 1º - D**esi**gnar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato**:**
Gestor do Contrato: Julia Caroline da Silva Pereira, matrícula 13537
Gestor Suplente: Tamires de Brito Moraes, matrícula 12096
Fiscal do Contrato: Tamires de Brito Moraes, matrícula 12096
Fiscal Suplente do Contrato: Julia Caroline da Silva Pereira, matrícula 13537
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de novembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de novembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1640/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: Liberação de recursos financeiros para o projeto "POR ONDE FOR, FLORESÇA – REVEGETAÇÃO DA ROTA DA LUZ", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. AUTORIZO a transferência de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA à ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL COLIBRI, CNPJ: 42.783.453/0001-81, por meio da Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2024, no valor global de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ADRIANO MARCHESANI LEVORIN – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1640/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: Liberação de recursos financeiros para o projeto "POR ONDE FOR, FLORESÇA – REVEGETAÇÃO DA ROTA DA LUZ", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. AUTORIZO a transferência de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA à ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL COLIBRI, CNPJ: 42.783.453/0001-81, por meio da Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2024, no valor global de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ADRIANO MARCHESANI LEVORIN – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 2538/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: Liberação de recursos financeiros para o projeto "DINHEIRO NA ESCOLA – EDUCAR PARA VALORIZAR", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. AUTORIZO a transferência de recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA à APM DA EMEF PROFESSORA ISAURA MARTINS ROSA DE SIQUEIRA, CNPJ: 04.114.220/0001-05, por meio da Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2024, no valor global de R$ 3.479,31 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ADRIANO MARCHESANI LEVORIN – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025 - PROCESSO Nº 2546/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRIO ELETRICO PARA O EVENTO " MARCHA PARA JESUS 2025" DO MUNICIPIO DE SANTA BRANCA, QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2025 NA AVENIDA ARGEMIRO RAMOS DE SIQUEIRA - ESPAÇO DE EVENTOS.
Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025 FOI CONSIDERADA FRACASSADA PARA O LOTE 1. APÓS O ÚNICO PARTICIPANTE DA REFERIDA DISPENSA, DESCUMPRIR OS REQUISTOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, QUANTO A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME ITEM (7.2 E 7.2.2) DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO E PELA INERCIA DO MESMO QUANDO SOLICICITADO. ASSIM COMO NÃO HÁ MAIS NENHUM CLASSIFICADO APTO PARA TAL DECLARA-SE FRACASSO PARA O LOTE EM QUESTÃO. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

João Batista de Almeida Junior – Presidente
Ronilhon Richard dos Santos – 1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior – 2º Vice-Presidente
Francisco de Assis Nunes da Silva – 1ª Secretário
Edson Luiz de Sousa Lemes – 2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano IV - Número 536 – Santa Branca, quarta-feira, 05 de novembro de 2025 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portarias

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Branca e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais,
Considerando a necessidade de proceder à atualização e revisão da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, adequando-a às normas constitucionais e infraconstitucionais supervenientes;
Considerando igualmente a conveniência de revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos legislativos e administrativos desta Casa de Leis,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Branca, com a finalidade de analisar, propor alterações, atualizações e adequações necessárias nos referidos instrumentos legais.
Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:
- Paulo Sérgio de Oliveira – Presidente.
- Juliana Aparecida Ferreira da Silva Souza – Membro.
- Vanessa de Siqueira Campos - Membro
- Camila de Siqueira Santana Albuquerque - Membro indicado pelo Poder Executivo.
- Pedro Rost Belitardo Pereira - Membro indicado pelo Poder Executivo.
Art. 3º Compete à Comissão Especial: I – estudar e propor modificações e atualizações na Lei Orgânica do Município; II – revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal, sugerindo adequações à realidade administrativa e legislativa atual; III – promover reuniões e consultas, se necessário;
IV – apresentar minuta de projeto de lei e de Resolução, conforme o caso, à Mesa Diretora.
Art. 4º A empresa Consultoria Especializada em Administração Pública Ltda – CEAP, CNPJ nº 07.520.900/0001-09, contratada pela Câmara Municipal de Santa Branca, prestará assessoria à Comissão Especial na elaboração das respectivas minutas de revisão e atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 31 de outubro de 2025.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santa Branca e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL